



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
FONE/FAX: (51) 3689-0600 / 3689-2400

CMVX
Nº Folha: 09
Rúbrica: *[Signature]*

Of. nº 13/2019-GPM

Xangri-Lá, 28 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para encaminhar-lhe **MENSAGEM RETIFICATIVA** ao **Projeto de Lei Complementar nº 10/2018**, alterando a redação do art. 11 que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

[Signature]
Cilon Rodrigues da Silveira

Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº
SÉRGIO TADEU DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Recebido
em 30/01/19

[Signature]
Diane Steinmetz

[Signature]
Leonor Jett